

SALVADOR VEM ME REGAR.

Plante. Adote. Preserve essa ideia.

CORTE E PODA.

Em que situações elas se tornam necessárias?

A pergunta que deve ser sempre feita: esta erradicação, ou poda, é realmente necessária?

É comum nos indignarmos quando avistamos uma árvore sendo cortada ou sofrendo uma poda drástica. Achamos um absurdo e, muitas vezes culpamos a Prefeitura de cometer um crime contra a cidade. Cortar ou podar uma árvore sem motivo realmente é um crime ambiental, previsto em lei.

Salvador passou uma década sem gestão da arborização e do verde urbanos. Árvores são seres vivos e não estão imunes à doenças e ação de parasitas, fungos e bacterias. A retomada da gestão desses seres vivos encontrou uma situação de infestação de alguns parasitas que estavam afetando as nossas árvores.

Em alguns casos uma poda mais drástica é o único e amargo remédio. As vezes o corte da árvore é a única ação a ser feita, pois a árvore já está morta.

Principais motivos para o corte de uma árvore.

- Por estarem mortas, ou com sintomas de declínio em processo de secamento.
- Por apresentarem envenenamento, árvores que receberam produtos tóxicos (arborecida).
- Árvores com ataques de pragas e/ou doenças sem solução;
- Árvores com sistema de raízes comprometido;
- Árvores inclinadas sem solução; árvore com inclinação de caule, que impossibilite a mobilidade de pedestres e veículos numa altura inferior a 02 (dois) metros.
- Quando houver comprovado comprometimento de edificação, muro, redes em geral, desde que esgotadas todas as alternativas técnicas para manutenção do indivíduo arbóreo.
- Árvore com lesão no caule, que comprometa a sua estrutura;
- Quando tratar-se de espécies invasoras ou tóxicas.

Erva de Passarinho: a praga que mutila.

De acordo com o Manual de Identificação e Controle de Plantas Daninhas de Harri Lorenzi, planta daninha do gênero *Phoradendron*, pertencente à família Rubiaceae, a erva de passarinho é um vegetal parasita que possui inúmeras espécies. Ela é transmitida de uma árvore a outra através do excremento dos pássaros, que se alimentam de sua semente e fabricam suco gástrico favorecendo sua germinação e conseqüente alastramento. Uma vez fixada no hospedeiro, a planta daninha passa a competir pela extração dos elementos vitais: água, luz, CO₂ e nutrientes, além de exercer inibição química sobre o desenvolvimento das plantas, conhecida como alelopatia. Elas podem ainda comprometer indiretamente certas culturas agrícolas por hospedarem insetos e doenças antes de infestarem as próprias culturas.

De difícil combate, a erva emite raízes especiais, denominadas haustórios, que penetram no caule e nos ramos da planta hospedeira, sugando-lhe a seiva e causando sua degeneração. Não se sabe exatamente quanto tempo uma árvore contaminada demora para morrer: acredita-se que uma árvore jovem sobreviva até dez anos, mas uma árvore velha pode morrer em menos de dois.

O combate é feito única e exclusivamente através da poda, que deve ser feita preferencialmente durante o inverno, pois as folhas das árvores secam e a praga fica mais visível. A erva de folha graúda é mais visível e fácil de ser combatida, dificilmente volta a se manifestar sozinha na árvore após esta ser podada. Já a erva de folha miúda volta a se desenvolver caso seja deixada uma única folhinha. Muitas vezes, seu hospedeiro precisa, além da poda, enfrentar um a raspagem.



O que diz a legislação?

- A Lei municipal Nº 5.493/99, que dispõe sobre a conservação, preservação, poda, agressão, erradicação e reposição de árvores no Município de Salvador, estabelece que:
- Compete ao Município, conservar, preservar, podar e erradicar as árvores situadas em áreas públicas e fiscalizar a poda, conservação e erradicação das situadas em áreas particulares.
- Nenhuma poda ou erradicação de árvores poderá ocorrer sem autorização prévia e expressa do órgão competente do Município.

- A poda ou erradicação da árvore situada em área particular fica condicionada às seguintes providências.
 - I - o requerimento da parte;
 - II - vistoria e parecer técnico do órgão competente;
- A poda ou erradicação de árvore localizada em condomínio só poderá ser autorizada com apresentação de prova de anuência da maioria dos condôminos.
- Para que ocorra autorização de poda ou erradicação de árvore, é necessário que se verifique uma das seguintes condições em relação a cada árvore objeto do pedido:
 - I - que a manutenção da árvore cause dano às edificações, obras ou redes de serviços públicos (elétrica, hidráulica, esgoto, telefonia, etc.);
 - II - que constitua risco para o interessado ou terceiros;
 - III - quando o estado fito-sanitário do vegetal o exigir;
- A poda ou erradicação de árvore localizada em área privada, será efetuada com ônus para o seu proprietário, ou seja, responsável legal, após autorização do órgão competente do Município.
- Quando houver situação comprovadamente de risco, em áreas ocupadas por população carente, a poda ou erradicação de árvores será realizada pelo Poder Público sem ônus para o munícipe.

Quais as penalidades para quem realiza erradicação irregular ou provoca a morte do indivíduo arbóreo?

- A poda, agressão ou erradicação de árvore considerada de preservação permanente fica sujeita a pena de pecuniária correspondente a 1500 (mil e quinhentas) UFIRs por unidade, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em Lei.
- A agressão, bem como a poda e erradicação de árvores sem autorização do órgão competente do Município, ficam sujeitas às seguintes multas:
 - I - Agressão: 200 UFIRs
 - II - Erradicação: 200 UFIRs
 - III - Poda: 100 UFIRs
- As multas previstas nesta Lei serão aplicadas:
 - I - em dobro, quando se tratar de árvore localizada em área privada, com diâmetro igual ou superior a 15cm ou em árvore em período de frutificação;
 - II - em triplo, quando se tratar de árvore do poder público, nos casos de abuso ou uso indevido da autoridade, e nos casos de reincidência.

Faça a coisa certa: informe-se.

Observações importantes.

- Toda erradicação é precedida do diagnóstico da árvore realizado pelo órgão público competente, utilizando corpo técnico qualificado para tal atividade, onde será avaliada a necessidade ou não da erradicação.
- Lembrando que o recurso “podas drásticas”, ou a erradicação de árvore na arborização urbana, é utilizado para corrigir erros cometidos na seleção das espécies para plantio. Nesse sentido, são fatores importantes na escolha da espécie a utilizar em meio urbano: a forma da copa, o porte que atinge em adulta, o hábito de ramificação e de enraizamento, devendo-se evitar espécies frágeis, com caule e ramos quebradiços. Priorizar espécie de folhas permanentes nas calçadas, evitando que suas folhas ao caírem causem o entupimento de calhas e bueiros.
- Outra opção para obter informações sobre o serviço: entre no site www.falasalvador.ba.gov.br, clique no ícone cidadão, consulte a lista de serviços e clique na opção desejada, conforme o seu caso:
 - * Erradicação de árvore em área particular ou
 - * Erradicação de árvores em via pública

• Antes de solicitar o corte lembre-se que as árvores oferecem abrigo e alimento à fauna, favorecem o equilíbrio biológico, proporcionam beleza e regula o microclima urbano.

Mais informações:

Jardim Botânico de Salvador 3393-1266

Horto Sagrada Família 3316-1899